



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

CONTROLADORIA INTERNA

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 019/2025

Processo nº: 17/2025

Pregão Eletrônico nº 05/2025

Registro de Preços nº 03/2025

EMENTA: Parecer. Registro de preços para futura e eventual aquisição de imobiliários, eletrodomésticos e equipamentos em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Administração do município de Teixeira/MG.

A Controladoria Interna do Município de Teixeira/MG, na qualidade de servidora nomeada nos termos da Portaria nº 1.927/2024, Julizete Aparecida da Silva, matrícula 3331, declara para os devidos fins que analisou os documentos destinados ao setor referentes ao Processo nº 17/2025, Pregão Eletrônico nº 05/2025 para registro de preços para futura e eventual aquisição de imobiliários, eletrodomésticos e equipamentos em geral, para atender as necessidades das secretarias municipais de Teixeira/MG.

Neste interim, torna-se necessário inferir que, para análise dos autos, foram observados os princípios constitucionais que disciplinam a matéria, em especial as legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, art. 37 da Constituição Federal de 1.988, sendo o parecer expedido dentro do que prevê a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 553/2024.

Considerando o disposto das normas de controle, previamente estabelecidos e com despacho formal do Membro da Equipe de Apoio, Sr. Samuel Rosa Santos.

Considerando adequação do processo licitatório por pregão eletrônico, pelo critério de julgamento de menor preço por item e pelo procedimento de registro de preços, visto que este visa otimizar a gestão de compras e serviços, permitindo à administração pública adquirir, futuramente, bens ou serviços com preços previamente registrados e, possivelmente, mais vantajosos.

Considerando que, embora não se tenha a consolidação do Plano de Contratações Anual (PAC) do município de Teixeira, tais objetos de contratação, de uso rotineiro pela Administração, encontram-se alinhado ao planejamento municipal e são considerados como bens comuns, visto que são bens “cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

CONTROLADORIA INTERNA

objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado” (BRASIL, 2021).

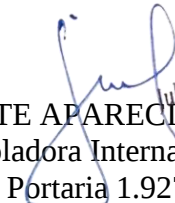
E, após análise e conferência dos documentos abaixo listados:

- Documentos de Formalização da Demanda (DFD) das Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Controladoria e de Educação e seus anexos – adequados;
- Estudo Técnico Preliminar (ETP) – adequado;
- Mapa de Gerenciamento de Riscos – adequado;
- Termo de Referência – adequado;
- Relatório de Cotação – adequado;
- Requerimento de autorização e autorização do Prefeito para instauração do procedimento licitatório – adequado;
- Solicitação de informação de dotação orçamentária e de classificação de despesa à contabilidade – adequada;
- Declarações de disponibilidade orçamentária expedidas pela contabilidade e pelo prefeito municipal – adequadas;
- Solicitação de confirmação e confirmação de recurso financeiro expedida pela Secretária Municipal de Fazenda – adequadas;
- Portaria de nº 2.083/25, nomeando agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio – adequada;
- Edital de Pregão Eletrônico – a finalizar; e
- Solicitação de parecer da Controladoria do município;

Sugiro a realização dos trâmites procedimentais subsequentes, garantindo, destarte, a continuidade dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Teixeira/MG e por suas secretarias, observando-se a publicidade, os prazos e demais normativas inerentes à matéria, bem como a efetiva atuação dos fiscais do objeto na eventualidade da assinatura de contratos. Recordo ainda que, no que tange a materiais permanentes, que os bens adquiridos sejam devidamente registrados, contendo plaquetas de identificação patrimonial.

É o parecer.

Teixeiras, 10 de março de 2025.


JULIZETE APARECIDA DA SILVA
Controladora Interna – Matr. 3331
Portaria 1.927/2024